



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

PAAI – EXERCÍCIO DE 2019
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

1 – INTRODUÇÃO

I - O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2019 da UCCI – Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES (PAAI/2019) tem como objetivo a realização de inspeções preventivas, defectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil-Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos e Administração em geral.

II - Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCCI que, depois as processará e levará ao conhecimento da Administração.

III - Os controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

IV - Os demais controles analisam os procedimentos a “*posteriori*” de sua realização, e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

V - As análises da UCCI têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

I - O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Federal nº. 4320/64, na Lei Complementar nº. 101/2000, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

II - A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2017 está fundamentada na Lei Municipal nº. 2.310 e suas alterações posteriores, a Resolução nº. 227/2011 do TCES, a Resolução nº 022/2014 da Câmara Municipal que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo e Instrução Normativa SCI nº001/2014 que dispõe sobre a produção de instruções normativas “Norma das Normas”.

3 – DA COMPOSIÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

I - A controladoria interna da Câmara Municipal de Muniz Freire – ES é composta pela servidora abaixo especificada:

NOME	FUNÇÃO/CARGO
LENITHA SOARES DA SILVA	Controladora Interna

II - Para auxiliar nas atividades de inspeção a servidora utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Almoxarifado, Registro de Atas, Protocolo, Financeiro, Legislativo e Folha de Pagamento.

III - Serão consultados também os registros físicos dos Sistemas Administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

IV - A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores, mediante solicitação da SGCI – Secretaria Geral de Controle



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Interno, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

V - Ressalta-se que às atividades do setor ainda se encontra em caráter experimental, pois a Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Muniz Freire se encontra em processo de desenvolvimento e aprimoramento no que tange as auditorias internas.

4 – FINALIDADES

I - O PAAI 2019 é o documento que orienta as normas de auditorias e inspeções, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados.

II - As auditorias e inspeções têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções normativas se já estiverem sendo implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submetem-se às normas vigentes.

III - Entende-se, desta forma, que as Auditorias Interna e inspeções são como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo e apoiar o Controle externo da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoa da Câmara Municipal.

5 – DAS FASES DAS INSPEÇÕES



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

I - Planejamento da Auditoria/Inspeção (preparação prévia);

II – Auditoria/Inspeção *in loco* na Unidade;

III - Relatório de Auditoria/Inspeção (parcial ou final);

IV - Acompanhamento/recomendação;

6 – TIPOS DE AUDITORIAS/INSPEÇÕES REALIZÁVEIS NESTE PAAI – 2019:

Os tipos de auditorias/Inspeção aplicáveis neste PAAI – 2019 são:

I - Avaliação de Gestão: Objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios, ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens confiados.

II - Acompanhamento de Gestão: Realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma unidade ou entidade pública, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho da sua missão institucional.

III - Contábil: Compreende o exame dos registros e documentos, e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio de uma unidade, entidade ou projeto.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

IV - Operacional: Consiste em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional das unidades ou entidades da administração pública federal, programas de governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, economicidade, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial.

V - Especial: Objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente. Classificam-se nesse tipo os demais trabalhos auditorias não inseridos em outras classes de atividades.

7 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI (2019) E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS:

O planejamento dos trabalhos de auditoria de Controle Interno foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- I - Necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- II - Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- III - Acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- IV - Fragilidade ou ausência de controles observados;



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

V - Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

A UCCI acompanhará a execução dos trabalhos de todas as unidades administrativas envolvidas nos seguintes sistemas:

- **SCI** - Sistema de Controle Interno.
- **SCO** - Sistema de Contabilidade.
- **SFI** - Sistema Financeiro.
- **SPA** - Sistema Patrimonial.
- **SPO** - Sistema de Planejamento e Orçamento.
- **SRH** - Sistema de Administração e Recursos Humanos.
- **SCL** - Sistema de Compras, Licitações e Contratos.
- **SJU** - Sistema Jurídico.
- **SSG** - Sistema de Serviços Gerais.
- **STR** - Sistema de Transportes.
- **STI** - Sistema de Tecnologia da Informação.

Insta salientar que, algumas instruções normativas deverão ser feitas e outras já estão em conformidade com a Resolução nº 227/2011.

Convém destacar ainda, que algumas inspeções do plano anual do ano de 2018 não foram executadas, assim, serão realizadas neste ano.

Com base no exposto, e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada Sistema Administrativo, foi selecionado para possíveis auditorias, especialmente os seguintes Sistemas:

AÇÃO DE AUDITORIA	MESES PREVISTOS	PROCEDIMENTOS AUDITADOS/INSPECIONADOS
--------------------------	------------------------	--



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE PAGAMENTO	MAIO/JUNHO	- Avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo (efetivos e comissionados), inativos, bem como, as documentações que suportam os pagamentos, auxílios e benefícios.
GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	AGOSTO/SETEMBRO	- Análise e avaliação de concessão de suprimento de fundos, prestação de contas e outros assuntos pertinentes à área.

Os demais Sistemas serão realizados através de amostragem e pelos documentos apresentados por cada setor.

No decorrer do exercício de 2019 poderão ser incluídos outros setores e ou sistemas para ser objetivo de inspeções. Apresentamos acima um quadro onde sistemas e data prevista foram selecionados para possíveis auditorias, pois alguns sistemas e unidades são acompanhados no dia-a-dia da Câmara.

Os demais procedimentos das unidades executores dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

As auditorias e inspeções serão realizadas em datas específicas conforme o quadro acima e comunicadas às unidades responsáveis pelos sistemas 05 (cinco) dias uteis antes do início da data prevista para a realização da auditoria, conforme art. 17, II da Instrução Normativa nº 002/2014.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

A data de início, a estimativa de tempo para execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessárias à execução dos trabalhos.

Quanto ao sistema administrativo, o Controle Interno desta Câmara Municipal exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- I - Elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- II - Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada subsistema e/ou Unidades, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidas de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a SGCI – Secretaria Geral de Controle Interno adotará as seguintes medidas:

- I - Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- II - Emitir de pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando contatada pela SGCI falha nos procedimentos de rotinas;
- III - Responder consultas das unidades executoras quando a Legalidade, Legitimidade e Economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

IV - Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão do Sistema;

V - Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

VI - Realizar demais atos de controle preventivo inerente às funções de Controle Interno da SGCI.

O controle preventivo da SGCI será realizado junto a todo Sistema administrativo durante todo o exercício de 2019, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior sejam adotadas sempre que a SGCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas ao Sistema.

Ressalta-se que mesmo selecionando as unidades do Sistema a serem possivelmente inspecionados, a SGCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, as unidades selecionados para o controle preventivo, por decisão da SGCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer de 2019.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna nos termos da Instrução Normativa SCI nº002/2014 e SCI nº 003/2014, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAI – 2019.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão.

As atividades de inspeções, amostragens e análises de documentos estão previstas para o período de Maio a Novembro de 2019, sendo necessário ressaltar que o prazo apontado para a realização das atividades, como acima indicado, poderá ser alterado, suprimindo em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como:

I - Trabalhos especiais;

II - Capacitação do Servidor (cursos e seminários);

III - Fatos imprevistos e,

IV - Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores.

O resultado das atividades será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e aos responsáveis pelos sistemas Administrativos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Inspeção.

Insta salientar que nessa Casa de Leis são realizadas auditorias mais simplificadas, ou seja, inspeções, visto que não consta com auditores, e a controladoria interna tem apenas uma servidora.

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2019 revoga o anterior e deverá atender o princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, deverá ser fixado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado em seu site oficial.



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

Muniz Freire/ES, 01 de Abril de 2019.

LENITHA SOARES DA SILVA
Controladora Interna